



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

**EMENDA ADITIVA Nº 09 /2019 - CDESCTMAT**  
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

**AO PROJETO DE LEI Nº 676 DE 2019, que  
"Reformula o Programa de Apoio ao  
Empreendimento Produtivo do Distrito  
Federal – PRÓ-DFII, cria o Programa  
DESENVOLVE-DF, regulariza situações  
consolidadas oriundas de programas de  
desenvolvimento anteriores e dá outras  
providências. "**

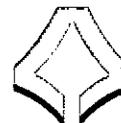
Acrescente-se os §§ 9º, 10 e 11 ao art. 12 do texto do Projeto de Lei nº  
676/2019, a seguinte redação:

**Art. 12.....**

[...]

§9º Para microempresas e empresas de pequeno porte, as taxas previstas nos §§ 2º e 8º serão de 0,18% e 0,13%, respectivamente, observado o disposto nos §§ 3º e 4º.

§10 A taxa de retribuição também poderá ser paga em parcela anual antecipada, por opção da concessionária, caso em que haverá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total a ser pago no ano.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA-PTB

---

§11 Findo o prazo normal da CDRU de que trata o caput, o imóvel retornará ao estoque da Terracap, a qual deverá indenizar as construções e benfeitorias feitas pela concessionária, observados os critérios previstos no decreto.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aprimorar a proposição em observância aos princípios legais e constitucionais procurando o melhor alcance de seus propósitos, aperfeiçoando a sistemática do Pró-DFIL, tendo como meta o melhor alcance de seus propósitos, e em função de diversas manifestações de empresários e entidades do setor produtivo.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala de Comissões em,

  
Deputada JAQUELINE SILVA.  
PTB-DF.